



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº09..... /2024



EMENTA: “Que autoriza o Executivo Municipal a conceder aos servidores públicos municipais (motoristas) reposição de perdas salariais e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder para os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de **motoristas**, à título de reposição salarial pelas perdas ocorridas no decorrer de vários anos, a correção integral dos vencimentos pelo percentual de **6,10%** (seis vírgula dez por cento), incidente sobre os valores dos vencimentos vigentes em março de 2024.

§ 1º - O percentual à título de reposição salarial de que trata o *caput* é extensivo aos proventos e pensões eventualmente pagos pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01(um) de abril de 2024.

Mar de Espanha, 27 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
00

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2024.03.27 14:01:25
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha, 27 de março de 2024.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos municipais ocupantes de cargo de motorista.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para que o Executivo possa proceder à reposição salarial para os motoristas lotados neste município, como acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que este Executivo, ciente da necessidade e da justiça em se fazer a reposição salarial para os seus servidores motoristas, instituiu, desde o ano de 2013, o *Programa de Recuperação Salarial* para a classe referida, o que foi absolutamente necessário, haja vista que, nos anos anteriores àquele citado, por vários motivos, houve drástica diminuição dos vencimentos da categoria, o que os levou então ao salário-base de um salário mínimo mensal.

Sem desmerecer o valor do salário mínimo e tão pouco os demais servidores, mas tratando-se especificamente por ora dos nossos motoristas, resta evidente a injustiça da situação ocorrida, pois tais servidores se ocupam diuturnamente de inúmeras tarefas que são imprescindíveis para o andamento de todos os demais setores e atividades municipais, notadamente a vida e saúde humanas, igualmente aos cuidados de mencionados servidores que rotineiramente se empenham para que a população tenha o socorro e o tratamento devidos, a tempo e modo.

FRANCISCO Assinado de forma
DE ASSIS DE digital por
FRANCISCO DE
ASSIS DE JESUS
JESUS
FURTADO:6 FURTADO:6727706
3660
7277063600 Dados: 2024.03.27
14:01:40 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, a atual gestão, em sequência à anterior, assumiu o compromisso de envidar todos os esforços para que a categoria, aos poucos, recupere o seu nível salarial e o poder de compra de sua remuneração, o que vem fazendo ao longo dos últimos 12(doze) anos, de forma que, anualmente, além da recomposição geral, oferece à classe um ganho real, com o objeto acima já relatado.

Por tudo o que se expõe, verifica-se que, não fazer a ora pretendida recomposição salarial seria o mesmo que impor aos motoristas mais uma redução em seus vencimentos, o que de fato o seria ...

Lado outro, é importante frisar, a fim de que não parem quaisquer dúvidas, que o que ora se pretende é apenas a reposição salarial pelas perdas de vários anos, o que resta evidente NÃO se tratar de aumento salarial, o que seria muito diferente.

Além da justiça e da honestidade de tal medida, a reposição é importante fator de estabilidade e de manutenção de um serviço público satisfatório, pois é evidente que funcionário mal remunerado é funcionário improdutivo.

Desta feita, além de todas as questões de ordem moral e técnica, a necessidade de se manter a máquina administrativa em perfeita operação é de crucial ordem, pois o contrário acabaria por comprometer todos os setores da Administração, notadamente a saúde e a educação, cujo tema, inclusive, desmerece maiores delongas, dada a sua evidência.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável, a bem desta cidade, que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo possa dar continuidade ao *Programa de Recuperação Salarial* dos servidores motoristas e, por corolário, a qualidade dos serviços ofertados.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto, em **caráter de urgência urgentíssima, portanto, em votação única.**

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2024.03.27 14:01:51 -03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal